

LEI Nº 1.006 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por meio de decreto até o valor de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art.go 1º desta Lei correrão a conta daqueles que em, decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865, de 26/12/02, na forma autorizada pelo § 8º do artigo 166 da Constituição Federal, c/c o *caput* do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de novembro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Antonio Carlos de Oliveira Júnior

ANEXO A LEI Nº 1.006 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Saúde</i>		
2006.101220202.034	3.3.90.39-00	48.500,00
2006.101220202.034	3.3.90.39-01	20.000,00
<i>TOTAL</i>		68.500,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 11 de novembro de 2003.

Élio Affonso de Paula